

LOTE 08-A	ÁREA	440,24m²	
Frente para a Av. Rui Barbosa.....			23,70m
Fundo confrontando com o Lote 09.....			23,96m
Lado direito confrontando com o Lote 08.....			19,84m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07.....			17,40m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2294,
DE 11 DE JULHO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.629.159-3/2005, de interesse de **FÉLIX & MORAIS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 31 e 32, da Quadra 18, situados à Avenida Acari Passos, Residencial Olinda, nesta Capital, passando a constituir o Lote 31/32, com as seguintes características e confrontações:

Lote 31/32	Área	600,00m²	
Frente para a Avenida Acari Passos.....			24,00m
Fundo dividindo com os lotes 09 e 10.....			24,00m
Lado direito dividindo com o Lote 33.....			25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 30.....			25,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2295,
DE 11 DE JULHO DE 2005.